



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



TACA MANÉ GARRINCHA SUB-17 DA 2ª DIVISÃO – 2023

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2023, será disputada pelas 18 (dezoito) associações que a integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2023 será disputada pelas associações a seguir relacionadas: **AGREMIÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE, ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE, APARECIDA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA, ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE ESPORTES, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EVANGÉLICA (ASEEV), ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GOIANÉSIA, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA INDEPENDÊNCIA, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE, CLUBE ATLÉTICO PONTALINENSE, GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE, INHUMAS ESPORTE CLUBE, SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE, SÃO LUIZ FUTEBOL CLUBE e SPORT CLUB ABADIA.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2023 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que a associação campeã fará jus ao troféu oferecido pela FGF.

§ 1º - A associação campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2023, fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2º - Ao artilheiro da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2023 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de um atleta marque o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhador do troféu de artilheiro da competição, sucessivamente pela ordem:

- o atleta que disputar o menor número de jogos;
- o atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;
- o atleta da associação melhor colocada da competição.

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 4º - Somente poderão participar da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2023, atletas profissionais e não profissionais, nascidos a partir de 01.01.2006, regularmente registrados cujos nomes constem do 'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – No ato da checagem da identificação dos atletas na súmula da partida, os mesmos deverão apresentar o cartão expedido pela FGF, cartões esses custeados pelas respectivas associações, sendo que eventual 2ª via, estes terão valor dobrado ou documento oficial com foto.

§ 2º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 3º - **Iniciada a Fase de Quartas de Final**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 4º – O atleta cujo nome for publicado no BID da CBF na data de início da Fase de Quartas de Final, independente do horário da publicação, terá assegurada sua condição de jogo para a Taça.

§ 5º - As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem da súmula.

§ 6º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida da Taça por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 7º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação na Taça, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2023 será disputada em 04 (quatro) Fases:

1ª FASE

Art. 6º – Na 1ª Fase as 18 (dezoito) associações estão divididas em 02 (dois) grupos assim constituídos, através de sorteio dirigido, conforme aprovado no Conselho Técnico da Taça realizado dia 15/08/2023:

GRUPO A	GRUPO B
AE Jataiense	Anápolis FC
Independente ERV	AA Anapolina
CA Pontalinense	Santa Cruz EC
Aseev	Associação E Goianésia
SC Abadia	São Luiz FC
A Campineira E	Inhumas EC
AE Independência	AE Canedense
Aparecida EC	A Atletas de Jesus
AA Araguaia	Goiânia EC

Handwritten signatures and initials:
A large signature at the top right.
Below it, the signature "Azev".
Below that, the initials "af".
At the bottom, the initials "RDR".



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Os jogos acontecem dentro dos respectivos grupos, em turno único, conforme tabela, classificando-se as 4 (quatro) primeiras colocadas de cada um dos 2 (dois) grupos em número de pontos ganhos, totalizando 8 (oito) associações classificadas para a 2ª Fase (Quartas de Final).

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols à favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

Art. 7º – Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída da Taça, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ Único – Se o abandono de que trata o ‘caput’ deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação na Taça, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF de 2023.

2ª FASE (Quartas de Final)

Art. 8º – As 08 (oito) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 04 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de *Ida e Volta*, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação com o maior número de pontos ganhos na 1ª Fase, utilizando-se, caso seja necessário, dos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º do presente Regulamento Específico. Classificam-se para a 3ª Fase (Semifinal), a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a 3ª Fase (Semifinal) a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a 3ª Fase (Semifinal) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.

§ 2º – A composição dos 04 (quatro) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “C” – 1ª colocada por pontos ganhos no geral da 1ª Fase X 8ª colocada por pontos ganhos no geral da 1ª Fase

Grupo “D” – 2ª colocada por pontos ganhos no geral da 1ª Fase X 7ª colocada por pontos ganhos no geral da 1ª Fase

Grupo “E” – 3ª colocada por pontos ganhos no geral da 1ª Fase X 6ª colocada por pontos ganhos no geral da 1ª Fase

Grupo “F” – 4ª colocada por pontos ganhos no geral da 1ª Fase X 5ª colocada por pontos ganhos no geral da 1ª Fase



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



3ª FASE (Semifinal)

Art. 9º – As 04 (quatro) associações classificadas na 2ª Fase (Quartas de Final), formarão 02 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada na somatória de pontos ganhos da (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), ou seja, na classificação geral da (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), utilizando-se, caso seja necessário, os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico. Classificam-se para a 4ª Fase (Final), a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a 4ª Fase (Final) a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação classificada para a 4ª Fase (Final) se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.

§ 2º – A composição dos 02 (dois) grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “G” – 1ª colocada por pontos ganhos no geral da (1ª Fase + Quartas de Final) X 4ª colocada por pontos ganhos no geral da (1ª Fase + Quartas de Final)

Grupo “H” – 2ª colocada por pontos ganhos no geral da (1ª Fase + Quartas de Final) X 3ª colocada por pontos ganhos no geral da (1ª Fase + Quartas de Final)

4ª FASE (Final)

Art. 10 – As duas associações classificadas na 3ª Fase (Semifinal) decidirão o título de campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2023, que dá exclusivamente ao campeão, acesso à 1ª Divisão da Categoria Sub-17, em 2 (dois) jogos, **Ida e Volta**, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos ao longo de toda a Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), sagrando-se campeã a associação que conquistar o maior número de pontos ganhos nos dois jogos.

§ 1º – Caso as duas associações tenham durante toda a Taça conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação mandante da 2ª partida, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- b) Melhor saldo de gols na Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- c) Maior número de gols à favor na Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos na Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos na Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- f) Sorteio.

§ 2º – Caso as duas associações finalistas, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, será declarada Campeã, a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, a definição da associação campeã se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a **International Board**.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 11 – Na Fase Final, os locais de mando de jogos ficarão exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação dos mesmos, os quais só poderão ocorrer em Estádios.

§ Único – Em função do disposto no ‘caput’ deste artigo, caso seja necessário, a partida de ida da Fase Final da Copa terá mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos ao longo de toda a competição, recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo anterior deste Regulamento Específico, ficando a partida de volta com mando estabelecido pela FGF.

Da Classificação Final

Art. 12 – Definição das Colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de toda a Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal)), usando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de toda a Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final) + 3ª Fase (Semifinal));
- 5º, 6º, 7º e 8º Colocados – os perdedores das Quartas de Final, sendo 5º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de toda a Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), usando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico, levando-se em consideração os feitos de toda a Taça (1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final)), analogamente, conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados da Taça;
- 9º ao 18º Colocados – maior número de pontos ganhos na 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º deste Regulamento Específico.

§ Único – Através desta classificação final da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2023, é que será(ão) preenchida(s) vaga(s) à 1ª Divisão da categoria Sub-17, em caso de desistência(s) de associação(ões) da mesma no semestre seguinte, o 1º de 2024.

CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 13 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 14 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica.

Art. 15 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – VI

Das Disposições Finais

Art. 16 – As despesas com arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas da Taça, constante de tabela, que quitada antes dos jogos, o valor sofrerá uma redução também constante de tabela.

§ Único – As despesas de arbitragem e diárias deverão ser pagas através de pix devidamente identificado pela associação pagante ao Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego.

Art. 17 – As associações terão total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 18 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, massagista ou fisioterapeuta e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM, sendo que sua ausência no banco de reservas das associações nas partidas é de inteira responsabilidade das mesmas. Técnico, preparador físico e massagista ou fisioterapeuta só poderão ir para o banco de reservas se tiverem feito o Curso FGF Academia, devendo apresentar o cartão expedido pela FGF relativo ao Curso.

Art. 19 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 20 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação na Taça.

Art. 21 – Fica autorizado a utilização de atletas femininas pelas associações na Copa em acordo ao que preceitua a RDP nº 01/2023 da CBF.

Art. 22 – As associações quando mandantes, deverão providenciar placa de substituição a partir da Fase Semifinal quando as partidas da Taça passarão a ter o quarto árbitro, pelo menos 4 (quatro) gandulas e maqueiros, devidamente uniformizados.

Art. 23 – Sempre quando possível, as associações mandantes deverão providenciar ambulância para os jogos e efetivamente contar com a presença de médico no banco de reservas, cuja obrigatoriedade não foi homologada pelas associações por ocasião do Conselho Técnico da Taça, devido aos custos, porém ficou bem evidenciado no mesmo que a FGF entende ser de extrema importância, ficando as associações totalmente responsáveis por qualquer fato que acontecer em função da ausência de ambulância e médico.

Art. 24 – Os jogos serão disputados com a bola Topper Pró Velocity, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 25 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 26 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV Base com total exclusividade, ficando porém permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuência do adversário.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 27 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2023.

Art. 28 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 29 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

Roberto Sampaio da Silva
ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

Milton Bueno de Faria
MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Dept.º Amador

André Luiz Pitta Pires
ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Diretor Executivo

Ronei Ferreira de Freitas
RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente

NO FUTEBOL
Entre nessa torcida.